



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

Contrato n.º 2019.12.03.001

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.12.03.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LF 8.666/1993:

Aos 22 (vinte e dois) de novembro de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeita, Senhora Maira Branco Monteiro** e pelo **Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde – SEMSA/FMS – Srº Ibson Carvalho Dames Junior** e de outro lado a Empresa **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Hermengarda, nº 20, Apto 607, Méier, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador do documento de identidade nº 23.484.400-9, DETRAN/RJ, CPF nº 109.284.347-70, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 8989/2019**, referente a contratação das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº **12.004/2017**, ao qual o presente se vincula, **assim como por ocasião do Processo Administrativo 6583/2022**, no qual foi verificada a ausência de Cláusulas para que o apostilamento produza todos os seus efeitos, sendo retificado o referido termo, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão do Dissídio Coletivo com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022 com vigência pelo período de 01 de março de 2022 à 28 de fevereiro de 2023, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UNID	HORÁRIO/	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR 12 MESES
					POSTO			
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO	5143-20	1	Posto	8h às 17 h	R\$ 3.560,72	R\$ 3.560,72	R\$ 42.728,64
17	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "D" – EM CONFORMIDADE C/ ART. 143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-10	8	Posto	8h às 17 h	R\$ 4.294,39	R\$ 34.255,12	R\$ 412.261,44
18	ATENÇÃO E CUIDADOS AO SER HUMANO	5162-10	4	Posto	8h às 17 h	R\$ 3.295,04	R\$ 13.180,16	R\$ 158.161,92
21	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO (PERICULOSIDADE)	5143-20	33	Posto	8h às 17h	R\$ 4.416,48	R\$ 145.743,84	R\$ 1.748.926,08
ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UNID	HORÁRIO/ POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
13	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO (INSALUBRIDADE)	5174-10	6	Posto	8h às 17 h	R\$ 4.512,08	R\$ 27.072,48	R\$ 324.869,76



TOTAL APOSTILA	R\$ 2.686.947,84	
TOTAL CONTRATO	R\$ 2.428.263,84	
MENSAL CONTRATO	R\$ 202.355,32	MENSAL
MENSAL APOSTILA	R\$ 223.912,32	R\$ 21.557,00
DIFERENÇA A RESERVAR	R\$ 258.684,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência do Reajuste Anual retroagirá à data de 1º de março de 2022, aplicando-se os termos da Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022, a qual passa a integrar o teor do presente.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão da Convenção Coletiva da Categoria, a qual teve sua vigência iniciada em 01 de março do ano de 2022, com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UNID	HORÁRIO/ POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR 12 MESES
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO	5143-20	1	Posto	8h às 17 h	R\$ 3.560,72	R\$ 3.560,72	R\$ 42.728,64
17	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "D" – EM CONFORMIDADE C/ ART. 143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-10	8	Posto	8h às 17 h	R\$ 4.294,39	R\$ 34.255,12	R\$ 412.261,44
18	ATENÇÃO E CUIDADOS AO SER HUMANO	5162-10	4	Posto	8h às 17 h	R\$ 3.295,04	R\$ 13.180,16	R\$ 158.161,92
21	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO (PERICULOSIDADE)	5143-20	33	Posto	8h às 17h	R\$ 4.416,48	R\$ 145.743,84	R\$ 1.748.926,08
ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UNID	HORÁRIO/ POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
13	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO (INSALUBRIDADE)	5174-10	6	Posto	8h às 17 h	R\$ 4.512,08	R\$ 27.072,48	R\$ 324.869,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de **R\$ 202.355,32** (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 223.912,32** (duzentos e vinte e três mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos). O valor global estimado passará de **R\$2.428.263,84** (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 2.686.947,84** (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

➤ **Planilhas de custos até a repactuação:**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

Ata SRP Nº 82/2019							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO	5143-20	1	Posto	8h às 17h	R\$ 3.130,23	R\$ 3.130,23
17	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "D" – EM CONFORMIDADE COM C/ ART.143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-10	8	Posto	8h às 17h	R\$ 4.294,39	R\$ 34.355,12
18	ATENÇÃO E CUIDADOS AO SER HUMANO	5162-10	4	Posto	8h às 17h	R\$ 3.295,04	R\$ 13.180,16
21	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO (PERICULOSIDADE)	5143-20	33	Posto	8h às 17h	R\$ 3.871,67	R\$ 127.765,11

Ata SRP Nº 106/2019							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO (INSALUBRIDADE)	5174-10	6	Posto	8h às 17h	R\$ 3.987,45	R\$ 23.924,70
TOTAL MENSAL							R\$ 202.355,32
TOTAL PARA 12 MESES							R\$ 2.428.263,84

➤ **Planilhas de custos após repactuação:**

Ata SRP Nº 82/2019								VALORES APÓS REPACTUAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/ REPACTUAÇÃO	PREÇO TOTAL C/ REPACTUAÇÃO
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO	5143-20	1	Posto	8h às 17h	R\$ 3.130,23	R\$ 3.130,23	R\$ 3.560,72	R\$ 3.560,72
17	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "D" – EM CONFORMIDADE COM C/ ART.143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-10	8	Posto	8h às 17h	R\$ 4.294,39	R\$ 34.355,12	R\$ 4.294,39	R\$ 34.255,12
18	ATENÇÃO E CUIDADOS AO SER HUMANO	5162-10	4	Posto	8h às 17h	R\$ 3.295,04	R\$ 13.180,16	R\$ 3.295,04	R\$ 13.180,16



21	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO (PERICULOSIDADE)	5143-20	33	Posto	8h às 17h	R\$ 3.871,67	R\$ 127.765,11	R\$ 4.416,48	R\$ 145.743,84
Ata SRP Nº 106/2019								VALORES APÓS REPACTUAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/ REPACTUAÇÃO	PREÇO TOTAL
13	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO (INSALUBRIDADE)	5174-10	6	Posto	8h às 17h	R\$ 3.987,45	R\$ 23.924,70	R\$ 4.512,08	R\$ 27.072,48
TOTAL MENSAL							R\$ 202.355,32		R\$ 223.912,32
TOTAL PARA 12 MESES							R\$ 2.428.263,84		R\$ 2.686.947,84
DIFERENÇA MENSAL (REAJUSTE)								R\$ 21.557,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas na dotação orçamentária nº 10.02.101220001.2.001.3390.39.00.00 - FMS, conforme nota de empenho nº 0370/2022, para o exercício de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA – A vigência do Reajuste em razão da repactuação de valores retroagirá à data de 1º de março de 2022 (data base da categoria), aplicando-se os termos da Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022, a qual passa a integrar o teor do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelos contraentes.

Silva Jardim, 22 de novembro de 2022.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA


IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9


JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E
INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI
Contratada